LEI Nº. 2.524
DE 06 SETEMBRO DE 2013

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- A Rua Antonio da Costa Sobrinho, localizada no balneário Mar Azul II, terá sua denominação estendida até o cruzamento com a rua Alexandre Antonio Cincotto.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 06 de setembro de 2013.

José Eduardo Amantini
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

Domingos Sciacca Filho
Diretor Administrativo